

## CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

RESOLUÇÃO Nº 1.874, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

Prorroga o prazo para inscrições no XVIII Prêmio Brasil de Economia - PBE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei 6.537, de 19 de junho de 1978, *ad referendum* do Plenário;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 1.869/2012 e (Regulamento do XVIII Prêmio Brasil de Economia) no D.O.U. nº 79, de 24 de abril de 2012, seção 1, páginas: 113 e 114.

CONSIDERANDO a decisão da Comissão em prorrogar os prazos para envio dos trabalhos que concorrerão ao Prêmio.

## RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para inscrição dos trabalhos que irão concorrer ao XVIII Prêmio Brasil de Economia até o dia 17 de julho de 2012.

Art. 2º Os trabalhos encaminhados por SEDEX somente serão aceitos se postados, pelos CORECONs ao COFECON, até o dia 27 de julho de 2011.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de junho de 2012.

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI

Presidente